



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 26, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - EDITAL Nº 01/2019”**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres:

Considerando a situação calamidade pública e de emergência pública em saúde, conforme decretos do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 47.891 de 20 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 61, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 53, de 13 de março de 2020, também declarada no âmbito da República, através do Decreto nº 6 de 2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 20 de Março de 2020, Decreto nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 07 de Fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 19 e 20, bem como Resolução nº 01 do Comitê de Enfrentamento do CORONAVIRUS – COVID -19;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso a fluência dos prazos do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - EDITAL Nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em: 03/04/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) 